



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 10222/2024</b>		
Ementa <b>Inclui no Calendário Municipal de Eventos o Encontro Nacional de Muladeiros de Jundiaí.</b>		
Data da Norma <b>05/09/2024</b>	Data de Publicação <b>13/09/2024</b>	Veículo de Publicação <b>IOM n.º 5520</b>
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei n° 14432/2024</a> - Aatoria: Antonio Carlos Albino</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		




**LEI N.º 10.222, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o **Encontro Nacional de Muladeiros de Jundiaí**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **Encontro Nacional de Muladeiros de Jundiaí**, a realizar-se anualmente.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil